

PORTARIA Nº621/2024

Santo Antônio do Descoberto-GO, 13 de dezembro de 2024.

*Publicado no site da Prefeitura Municipal*  
*13/12/2024*  
Secretaria municipal de Comunicação

*“Retifica Portaria nº324/2022 que concedeu Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho ao servidor MARCELO DIAS GONCALVES BANDEIRA, e dá outras providencias”.*

**O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL AUTARQUIA SAD-PREV**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento da Sentença Judicial proferida nos autos do Processo: 5031159-21.2024.8.09.0158.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica concedida Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho com proventos integrais ao Sr. MARCELO DIAS GONCALVES BANDEIRA, servidor efetivo desta municipalidade, inscrito no CPF sob o nº 606.870.881-00, ocupante do cargo de AUXILIAR DE LIMPEZA HOSPITALAR, sendo que o valor mensal do benefício será discriminado conforme tabela abaixo:

| COMPOSIÇÃO DO PROVENTO NO EXERCÍCIO 2024 | VALOR               |
|--|---------------------|
| Salário Base.....2024                    | R\$ 1.232,87        |
| Incentivo educacional 30%.....2024       | R\$ 369,86          |
| Gratificação Titularidade 25%.....2024   | R\$ 308,22          |
| Quinquênio 5%.....2024                   | R\$ 61,64           |
| <b>TOTAL DOS PROVENTOS</b>               | <b>R\$ 1.972,59</b> |

**Art. 2º** – A aposentadoria em cumprimento da Sentença Judicial proferida nos autos do Processo: 5031159-21.2024.8.09.0158 terá reajuste por Paridade.

**Art. 3º** - Conforme § 3º, Art. 28 da Municipal nº 1.156/2020, o segurado será submetido, anualmente, à Perícia Médica Oficial do SADPREV que irá analisar se está configurada a incapacidade para o desempenho das atribuições do cargo e ainda verificada a impossibilidade de readaptação de função.

**Art. 4º** – O pagamento da aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social Autarquia Sad-Prev, conforme a Lei Municipal nº 1.156, de 19 de agosto de 2020 e suas respectivas alterações.

**Art. 5º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros à data de 01/12/2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

  
**Euzebio de Souza Lucio**  
Gestor Presidente da Autarquia-SAD-PREV  
Decreto nº. 7862/2024.

AUTARQUIA SAD-PREV  
EUZEBIO DE SOUZA LUCIO  
GESTOR PRESIDENTE  
DEC Nº 7862/2024